



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Governo

**ANDRÉ SOUSA CARNEIRO**  
Chefe da Casa Civil

**RAFAEL REZENDE PERES DE LIMA**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1455, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear GISELA MARTINS TRISTÃO, matrícula nº 1059661**, CPF nº 831.372.201-06, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Contenção e Recuperação de Erosões e Afins, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação Ambiental, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1456, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.573.068-1/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido à Secretaria Municipal de Mobilidade, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, *nos termos do art. 10, da Lei nº 10.456, de 14 de janeiro de 2020, durante o exercício de 2021*, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **sem ônus para origem:**

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>CHERLESTON VEIGA GLERIA</b>	<b>770.737.541-68</b>	<b>244163-01</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1457, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.573.252-8/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, **a partir de 1º de fevereiro até 31 de dezembro de 2021**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem:**

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>IVANA RIBEIRO DE FREITAS</b>	<b>301.477.001-91</b>	<b>1397958-01</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1458, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.535.906-1/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, *mantida* à disposição da Advocacia Geral da União, **CNPJ: 26.994.558/0003-95**, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, símbolo FCPE 101.1, **durante o exercício de 2021**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **com ônus para a origem, mediante ressarcimento:**

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>PATRÍCIA KUNERT DOS SANTOS</b>	<b>833.456.471-68</b>	<b>567078-01</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1459, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.577.530-8/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, mantida à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, **durante o exercício de 2021**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>SIRLENE OLIVEIRA RODRIGUES DE FREITAS</b>	<b>454.376.101-49</b>	<b>792799-01</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1460, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.577.519-7/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, mantida à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, **durante o exercício de 2021**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>DAYLY DAMAS PEREIRA ARANTES</b>	<b>893.676.691-00</b>	<b>595322-02</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1461, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ROSANE BRANDÃO RIBEIRO, matrícula nº 1322443**, CPF nº 135.751.268-60, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Vigilância Socioassistencial, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1462, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ELIAS MONTEIRO LIMA**, CPF nº 880.355.141-72, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1463, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ALTAIR DA CUNHA PEREIRA, matrícula nº 1412787**, CPF nº 701.169.471-44, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial, símbolo AE*, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1464, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JOHN KENNEDY DE OLIVEIRA, matrícula nº 661287**, CPF nº 245.735.661-04, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial*, *símbolo AE*, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1465, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JOÃO KENEDES ALVES BORGES, matrícula nº 1320890**, CPF nº 279.898.011-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1466, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear GLAUCINETE FURTADO MESQUITA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1420500, CPF nº 006.136.367-75, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1467, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear VIVIANE TEIXEIRA HENRIQUE, matrícula nº 1428020**, CPF nº 023.659.221-12, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial, símbolo AE*, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1468, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ROBERTA ANTÔNIA DE REZENDE, matrícula nº 846775**, CPF nº 878.552.591-04, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial, símbolo AE*, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1469, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ROSINATA OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 953300**, CPF nº 596.427.931-72, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial, símbolo AE*, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1470, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear PAULO VICTOR DAMASCENO PIRES**, CPF nº 011.449.821-03, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial*, símbolo *AE*, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1471, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear FÁBIO LUIZ DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 950564**, CPF nº 088.128.371-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial*, *símbolo AE*, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1472, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LORENA ALVES DA SILVA, matrícula nº 1358316**, CPF nº 004.224.401-32, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial, símbolo AE*, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1473, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JILDETE DA SILVA NASCIMENTO MATOS, matrícula nº 1294300**, CPF nº 643.776.871-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial, símbolo AE*, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1474, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARIO AUGUSTO ALVES BORGES, matrícula nº 1321390**, CPF nº 781.333.001-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico II, símbolo AT-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1475, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear NATALIA PAULA SOUSA, matrícula nº 1402200**, CPF nº 701.458.371-90, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Técnica I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1476, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear IVONEIDE PEREIRA DA SILVA CARMO, matrícula nº 330140, CPF nº 629.254.661-68, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Cartório e Protocolo, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, do Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1477, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RAPHAEL DOS SANTOS**, CPF nº 022.060.351-03, para exercer o cargo, em comissão, *de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1478, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear SUELANA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1410776**, CPF nº 585.703.651-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial, símbolo AE*, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1479, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RAÍSSA DOS PASSOS PINHEIRO**, CPF nº 043.262.571-21, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Técnica I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1480, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANDERSON DE ALBUQUERQUE PAES, matrícula nº 261653**, CPF nº 818.211.401-25, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Técnico de Tecnologia e Informação, símbolo CDS-3*, da Secretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1481, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LUCAS DIAS DA SILVA**, CPF nº 003.645.101-02, para exercer o cargo, em comissão, *de Supervisor Administrativo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Real Conquista, símbolo CDI-4*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1482, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Constitui Grupo de Trabalho para adequação do Projeto de Lei Complementar nº 023/2019.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e,

*Considerando* a exigência de revisão do Plano Diretor pelo menos a cada 10 (dez) anos, emanada pelo § 3º do art. 39, da Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que *Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências* (Estatuto da Cidade);

*Considerando* que a revisão deve observar o mesmo procedimento participativo de planejamento da política urbana adotado para a elaboração do Plano Diretor para legitimar tal alteração;

*Considerando* que o processo de planejamento municipal deve considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal;

*Considerando* que no decorrer da tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 023, de 15 de julho de 2019, que *“Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Goiânia e dá outras providências, nos autos do Processo nº 2019/0001344, na Câmara Municipal de Goiânia, foram realizadas audiências públicas que ensejaram emendas parlamentares, as quais devem ser avaliadas e discutidas entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como com a sociedade organizada;*

*Considerando* a necessidade de se adequar o Projeto de Lei Complementar nº 023/2019 às demandas da sociedade expressas nas referidas audiências públicas, de forma célere,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho para adequação do Projeto de Lei Complementar nº 023, de 15 de julho de 2019, que *Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Goiânia e dá outras providências.*

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto por 5 (cinco) técnicos integrantes do Poder Executivo, 4 (quatro) membros do Poder Legislativo e 2 (dois) membros da Sociedade Civil Organizada, da seguinte forma:



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### I - representantes do Poder Executivo:

- a) Carolina Alves Luiz Pereira - matrícula nº 726443;
- b) Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes - matrícula nº 96938;
- c) Germana de Faria Arantes - matrícula nº 1195638;
- d) Jonas Henrique Lobo Guimarães - matrícula nº 327808;
- e) Michel Afif Magul - matrícula nº 1438620;

### II - representantes do Poder Legislativo:

- a) Bruno Diniz Machado;
- b) Santana da Silva Gomes;
- c) Nataniel de Sena Soares;
- d) Sabrina Garcez Henrique da Silva;

### III – representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Goiás (ADEMIGO): Marcelo Borges Silva;
- b) Sindicato dos Condomínios e Imobiliárias (SECOVIGOIÁS): João Victor Araújo.

**Parágrafo único.** O Grupo de Trabalho, ora instituído, será presidido pelo titular da Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLANH).

**Art. 3º** As reuniões do Grupo de Trabalho ocorrerão de segunda a sexta feira, de forma presencial, no horário de 14h30min às 17h30min, no auditório da SEPLANH.

**Art. 4º** Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para a entrega ao Chefe do Poder Executivo do relatório final elaborado pelo Grupo de Trabalho, com as sugestões de adequações do Projeto de Lei Complementar nº 023/2019.

§1º O relatório poderá ser convertido em proposta de alteração do Projeto de Lei Complementar nº 023/2019 a ser apresentada ao Poder Legislativo pelo Chefe do Poder Executivo na forma legal.

§2º A critério do Chefe do Poder Executivo, o prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado.

**Art. 5º** Fica o Grupo de Trabalho autorizado a solicitar a colaboração de técnicos, integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, universidades, organizações não governamentais (ONGs) e associações afins, para dar suporte especializado aos trabalhos, caso necessário.



## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**Art. 6º** A função de membro do Grupo de Trabalho não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e social.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1483, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Altera o Decreto nº 033, de 05 de janeiro de 2021.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O Decreto nº 033, de 05 de janeiro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 19 (...)*

*Parágrafo único. A execução intraorçamentária e extraorçamentária e as assinaturas eletrônicas relativas às suplementações e reduções de créditos orçamentários poderão ser delegadas ao Superintendente de Planejamento, Orçamento e Tesouro da Secretaria Municipal de Finanças.” (NR)*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1484, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Designa membro para compor a Unidade de Coordenação da Execução de Implantação do Corredor Goiás (Corredor Norte-Sul) nos moldes do sistema “Bus Rapid Transit” – BRT (UCPCG-BRT).*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto 264, de 27 de janeiro de 2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica designada para compor a Unidade de Coordenação da Execução do Projeto de Implantação do Corredor Goiás (Corredor Norte-Sul) nos moldes do sistema “Bus Rapid Transit” – BRT (UCPCG-BRT), subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, criada pelo Decreto nº 285, de 29 de janeiro de 2014, o seguinte membro:

“Art. 1º ...

(...)

*III- Pessoal de apoio:*

(...)

*c) auxiliares administrativos (nas áreas de informática e expediente):*

*1. ...*

*2. Maísa de Deus Teles – mat. nº 1027263 – CPF nº 027.997.321-78*

(...). NR”

**Parágrafo único.** O membro ora designado fará jus à gratificação, nos termos do Decreto nº 285, de 29 de janeiro de 2014, com suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1485, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANA LÚCIA ALVES CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 584355**, CPF nº 787.349.241-91, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Planejamento e Projetos, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Políticas Públicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1486, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ABELARDO DE OLIVEIRA BRITTO SANCHES, matrícula nº 1430904, CPF nº 092.544.347-60, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização do ISS, símbolo CDI-1, da Diretoria de Lançamento e Fiscalização Mobiliária, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1487, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ADRIEL YOSHIO SANTOS IGARASHI, matrícula nº 1333542**, CPF nº 065.537.249-03, para exercer o cargo, em comissão, *de Diretor de Inteligência, símbolo CDS-4*, da Superintendência de Inteligência e Cobrança, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1488, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ALAOR THEODORO CASTANHEIRA, matrícula nº 1253832**, CPF nº 034.624.571-01, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1489, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ALEXANDRE EMANUEL RODRIGUES, matrícula nº 594563**, CPF nº 734.027.101-53, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Transporte, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1490, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANA CAROLINA CARVALHO MACHADO NERY, matrícula nº 1316281, CPF nº 016.263.606-77, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Simples Nacional, símbolo CDI-1, da Diretoria de Lançamento e Fiscalização Mobiliária, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1491, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANA CRISTINA DA COSTA, matrícula nº 1370030**, CPF nº 009.270.351-89, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial, símbolo AE*, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1492, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RAIMUNDA LIBÂNIA DE ARAÚJO, matrícula nº 1405659, CPF nº 497.553.821-00, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1493, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** considerar *ratificada* a nomeação do servidor **MÁRIO MENDES BARBOSA JÚNIOR**, CPF nº 975.259.011-04, como Superintendente de Inteligência e Cobrança, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Finanças, efetuada por meio do **Decreto nº 226, de 14 de janeiro de 2021**, vez que o mesmo não formalizou o seu cadastro perante a Secretaria Municipal de Administração.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1494, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **GRAZIELLE PIRES DA SILVA, matrícula n.º. 448125-02**, CPF n.º. 838.752.631-20, Analista de Gestão, Classe H, Referência 29, da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, **a partir de 08 de fevereiro de 2021.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1495, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LIDIANA SILVERIA DE FARIA**, matrícula nº 720704, CPF nº 928.606.211-72, da função de confiança de *Coordenadora Administrativa do Distrito Sanitário Oeste*, símbolo *FC-SAÚDE-3*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de fevereiro de 2021**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1496, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **NÚBIA RODRIGUES ALVES**, matrícula nº 1439901, CPF nº 857.552.811-49, do cargo, em comissão, de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo III – Centro de Atenção Psicossocial AD Girassol, símbolo CDS-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 08 de janeiro de 2021.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1497, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARIA CLAUDIRENA DA SILVA, matrícula nº 1313614**, CPF nº 792.558.411-49, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Cadastro Imobiliário, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Cadastro, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1498, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARILENE DE SOUSA DARES, matrícula nº 463531**, CPF nº 508.474.061-72, para exercer o cargo, em comissão, *de Diretora de Lançamento e Fiscalização Mobiliária, símbolo CDS-4*, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1499, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear FELLIPE MATHEUS SANTANA VIEIRA**, CPF nº 032.872.841-18, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial*, símbolo *AE*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1500, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JULIANA DINIZ FERREIRA MOURA**, CPF nº 978.405.991-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe da Advocacia Setorial*, símbolo *CDS-4*, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1501, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear FREDERICO FICHTNER JARDIM, matrícula nº 1332635**, CPF nº 002.800.731-00, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Edificações, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1502, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear FREDERICO AUGUSTO FRANÇA MARQUES, matrícula nº 1316265**, CPF nº 979.612.996-53, para exercer o cargo, em comissão, *de Presidente do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, símbolo CDS-5*, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1503, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear FERNANDA MENDES THOMÉ, matrícula nº 1316346**, CPF nº 018.918.291-14, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Análise e Estatísticas, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Inteligência, da Superintendência de Inteligência e Cobrança, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1504, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 1316338, CPF nº 714.308.901-00, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, símbolo CDS-4, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1505, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear VICTOR BARRETO VERRASTRO, matrícula nº 1333550**, CPF nº 004.872.961-25, para exercer o cargo, em comissão, *de Diretor do Contencioso e Controle Tributário, símbolo CDS-4*, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1506, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARCELO DORNELAS DE SOUSA, matrícula nº 1429965**, CPF nº 069.771.176-56, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Trilhas e Monitoramento, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Inteligência, da Superintendência de Inteligência e Cobrança, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1507, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 1.052, de 04 de fevereiro de 2021, que nomeou **VILMAR MARTINS SILVA MENDONÇA**, CPF nº 900.845.861-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Orientação e Qualificação Profissional*, símbolo *CDI-1*, da Diretoria de Relações de Emprego e Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1508, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear THOMAZ DAVID FELIX, matrícula nº 1430068, CPF nº 330.973.198-75, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Contencioso Sanitário, símbolo CDI-1, da Diretoria do Contencioso e Controle Tributário, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1509, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear YARA TEIXEIRA SANTOS, matrícula nº 1313592**, CPF nº 032.094.391-76, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Cadastro Mobiliário, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Cadastro, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1510, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear SIDIANA SOARES SANTOS**, CPF nº. 045.477.961-57, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora de Políticas Públicas para as Mulheres*, símbolo *CDS-4*, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1511, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear SURLENE MENDANHA BORGES MELO, matrícula nº 370940, CPF nº 454.637.601-44, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Notas Fiscais e Declarações Eletrônicas, símbolo CDI-1, da Diretoria de Lançamento e Fiscalização Mobiliária, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1512, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANA ELIZA BARRETO MACHADO, matrícula nº 1320939**, CPF nº 026.360.635-01, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Técnica I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1513, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LUCAS DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula nº 1315480**, CPF nº 017.938.401-56, para exercer o cargo, em comissão, *de Superintendente de Administração Tributária, símbolo CDS-6*, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1514, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARIA EUGÊNIA DA SILVA CARMO**, CPF nº 022.558.791-23, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial*, símbolo *AE*, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1515, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JUCILAINE BIBERG, matrícula nº 1360442, CPF nº 986.477.250-34, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Notificações e Atendimento, símbolo CDI-1, da Diretoria de Lançamento e Fiscalização Mobiliária, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1516, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear KELLY DE MELO MONTEIRO, matrícula nº 454370**, CPF nº 803.711.241-15, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Orientação e Qualificação Profissional, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Relações de Emprego e Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1517, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JOÃO CLAUDIO FERNANDES ALVES, matrícula nº 1316028**, CPF nº 008.523.311-00, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Lançamento do IPTU/ITU, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1518, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear HELDER CONRADO, matrícula nº 1429906, CPF nº 015.548.481-80, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Controle Tributário, símbolo CDI-1, da Diretoria do Contencioso e Controle Tributário, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1519, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ROSANA RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 1318110**, CPF nº 016.649.691-01, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente Vistoria Fiscal, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Cadastro, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1520, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ROBERTO VAZ DE ABREU, matrícula nº 617296**, CPF nº 873.998.221-15, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Atenção a Populações Específicas, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1521, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ROBERTA GONÇALVES CARDOSO, matrícula nº 1313436**, CPF nº 944.387.811-91, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Lançamento do ISTI, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1522, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear BRUNO DE CASTRO E SILVA, matrícula nº 1316222**, CPF nº 002.129.731-26, para exercer o cargo, em comissão, *de Diretor de Cadastro, símbolo CDS-4*, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1523, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RAFAEL FERREIRA LACERDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 864986**, CPF nº 022.621.101-07, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Técnico, símbolo CDS-3*, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1524, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RHUAN PABLO BATISTA FERREIRA, matrícula nº 1070118**, CPF nº 033.023.621-02, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Dados, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Inteligência, da Superintendência de Inteligência e Cobrança, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1525, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RENATO CARDOSO ALVES**, CPF nº 988.059.751-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial*, símbolo *AE*, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1526, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.590.657-7/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedida à Secretaria Municipal de Administração, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, **a partir de 28 de janeiro até 31 de dezembro de 2021**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem:**

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>EDJANE MARTINS DE SIQUEIRA</b>	<b>005.231.411-14</b>	<b>605190-02</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1527, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.590.096-0/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, *cedido* à Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador Sandes Junior, para exercer Função Comissionada, **a partir de 1º de fevereiro até 31 de dezembro de 2021**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>JOSE TIAGO DOS SANTOS</b>	<b>933.637.021-91</b>	<b>1334514-01</b>
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)</b>		<b>31.711.157/0001-59</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1528, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.563.189-6/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, *cedida* à Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador Edgar Duarte, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2021**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
<b>PRICILA MARQUES NAVES</b>	<b>017.784.401-93</b>	<b>952273-01</b>
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)</b>		<b>31.711.157/0001-59</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1529, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.597.324-0/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido à Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, *nos termos do art. 10, da Lei nº 10.456, de 14 de janeiro de 2020, a partir de 08 de fevereiro até 31 de dezembro de 2021*, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **sem ônus para origem:**

Nome:	CPF:	Matrícula:
VALDSON BATISTA DE SOUZA	472.048.181-72	790273-01

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1530, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ODENIR DO CARMO DUARTE FILHO**, CPF nº 701.363.641-01, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal dos Esportes, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 061, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 4º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 173.000,00** (cento e setenta e três mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1601 – 04 122 0028 2.012 – 3350.41.00 – 100 501 ..... R\$ 166.100,00

**TOTAL ..... R\$ 166.100,00**

**5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

5501 – 04 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 100 501 ..... R\$ 6.900,00

**TOTAL ..... R\$ 6.900,00**

**TOTAL GERAL ..... R\$ 173.000,00**

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.92.00 – 100 501 ..... R\$ 166.100,00

**TOTAL ..... R\$ 166.100,00**

**5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

5501 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501 ..... R\$ 6.900,00

**TOTAL ..... R\$ 6.900,00**

**TOTAL GERAL ..... R\$ 173.000,00**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês  
de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 062, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109 de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 4º, da Lei nº 10.585, 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 778.220,00** (setecentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
2001 – 13 392 0018 2.106 – 3390.92.00 – 100 501 .....	R\$ 778.220,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 778.220,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

<b>2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
2001 – 13 392 0018 2.106 – 3350.43.00 – 100 501 .....	R\$ 778.220,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 778.220,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 063, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV</b>	
5101 – 09 122 0012 2.326 – 3390.92.00 – 177 540 .....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

<b>5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV</b>	
5101 – 09 122 0012 2.326 – 3190.11.00 – 117 540 .....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0246/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 118, de 02 de fevereiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 24 e 26 e conforme o contido no Processo nº 76503923/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora **GEISIANE PEREIRA CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 997587-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2023**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0268/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando os Artigos 127 e 128 inciso IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 178 de 11 de fevereiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 481 a 485 e conforme o contido no Processo nº 63051357/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Convalidar** a averbação ao tempo de serviço do servidor **CLAUDIO GONCALVES BICALHO**, matrícula nº 9245-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Controladoria Geral do Município, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

**05.05.1981 a 09.06.1983, totalizando 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias,**  
**01.07.1983 a 30.09.1984, totalizando 01 (um) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 04 meses e 05 dias**, líquidos de efetivo serviço público, averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade, **(incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)**.

**Art. 2º - Averbar** ao tempo de serviço do servidor em epígrafe, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

**16.06.1983 a 29.06.1983, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 14 (quatorze) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 00 mês e 14 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007.

Waldete- 18/02/2021 - 09:51

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0294/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria nº 3512, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Designar o servidor **ANTONIO FERNANDES GUIMARAES MELO**, matrícula nº 682845-01, CPF nº 317.142.001-59, para exercer a Função de Confiança **Símbolo FC-III**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no período de 12 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em virtude do afastamento da servidora **MARISE DA SILVA BEZERRA DE MELO**, matrícula nº 1104802-01, CPF nº 555.962.151-04, conforme Parecer nº 3666, de 27 de novembro de 2020, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2020.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0295/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no art. 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerado o art. 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Retificação do Parecer nº 3535, de 10 de fevereiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 21 e 22 e conforme o contido no Processo nº 84611239/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar o art. 1º da PORTARIA Nº 3382**, de 30 de novembro de 2020, para considerá-lo com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder à servidora **ANA MARIA CARRIJO BARBOSA**, matrícula nº 466948-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por Assiduidade, conforme segue:”

<b>Quinquênio</b>	<b>Gozo</b>	<b>Período</b>
<b>Contrato 01</b> 21.01.2010 a 20.01.2015	07 de dezembro de 2020 a 06 de março de 2021	03 (três) meses
<b>Contrato 02</b> 14.04.2008 a 13.04.2013	07 de dezembro de 2020 a 06 de março de 2021	03 (três) meses

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2020.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

ELAINE - PORTARIA - 18/02/2021 - 13:59

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0296/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

**Considerando** os empenhos nº 0001/2020, 0013/2020 e 0024/2020, emitidos em favor da empresa **ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, para contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, respectivamente, os seguintes servidores como Gestor e Fiscal, da contratação acima mencionada.

**GESTOR:**

**GILBERTO PIRES LIMA SOARES**, matrícula nº 1352920-03, Diretor Administrativo.

**FISCAL:**

**JUSCELINO BARBOSA SENA FILHO**, matrícula nº 1124617-03, Gerente de Apoio Administrativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a partir de 18 de novembro de 2020.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0297/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

**Considerando** os empenhos nº 0001/2020, 0013/2020 e 0024/2020, emitidos em favor da empresa **ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, para contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, respectivamente, os seguintes servidores como Gestores e Fiscal, da contratação acima mencionada.

**GESTOR:**

**PAULO ROBERTO SILVA**, matrícula nº 784702-02, Superintendente de Licitações.

**MARÍLIA BIER**, matrícula nº 1330942-02, Gerente de Contratos e Convênios.

**REJANE LEAL DA SILVA**, matrícula nº 791768-06, Diretora de Compras e Licitações.

**FISCAL:**

**RAFAEL CINTRA MAGALHÃES**, matrícula nº 1203975-01, Gerente de Elaboração, Projetos, Termos de Referência e Editais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

GABRIEL - 18/02/2021 - 14:00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0298/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

**Considerando** os empenhos nº 0002/2020, 0014/2020 e 0025/2020, emitidos em favor da empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**, para aquisição de aparelhos de ar condicionado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, respectivamente, os seguintes servidores como Gestores e Fiscal, da contratação acima mencionada.

**GESTOR:**

**PAULO ROBERTO SILVA**, matrícula nº 784702-02, Superintendente de Licitações.

**MARÍLIA BIER**, matrícula nº 1330942-02, Gerente de Contratos e Convênios.

**REJANE LEAL DA SILVA**, matrícula nº 791768-06, Diretora de Compras e Licitações.

**FISCAL:**

**RAFAEL CINTRA MAGALHÃES**, matrícula nº 1203975-01, Gerente de Elaboração, Projetos, Termos de Referência e Editais.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

SANDRA - 18/02/2021 - 14:00

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0299/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

**Considerando** os empenhos nº 0002/2020, 0014/2020 e 0025/2020, emitidos em favor da empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**, para contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, respectivamente, os seguintes servidores como Gestor e Fiscal, da contratação acima mencionada.

**GESTOR:**

**GILBERTO PIRES LIMA SOARES**, matrícula nº 1352920-03, Diretor Administrativo.

**FISCAL:**

**JUSCELINO BARBOSA SENA FILHO**, matrícula nº 1124617-03, Gerente de Apoio Administrativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a partir de 18 de novembro de 2020.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

SANDRA - 18/02/2021 - 14:00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0300/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

**Considerando** os empenhos nº 0026/2020, 0003/2020 e 0012/2020, emitidos em favor da empresa **POTÊNCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELE**, para contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, respectivamente, os seguintes servidores como Gestor e Fiscal, da contratação acima mencionada.

**GESTOR:**

**GILBERTO PIRES LIMA SOARES**, matrícula nº 1352920-03, Diretor Administrativo.

**FISCAL:**

**JUSCELINO BARBOSA SENA FILHO**, matrícula nº 1124617-03, Gerente de Apoio Administrativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a partir de 18 de novembro de 2020.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0301/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

**Considerando** os empenhos nº 0026/2020, 0003/2020 e 0012/2020, emitidos em favor da empresa **POTÊNCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELE**, para contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, respectivamente, os seguintes servidores como Gestores e Fiscal, da contratação acima mencionada.

**GESTOR:**

**PAULO ROBERTO SILVA**, matrícula nº 784702-02, Superintendente de Licitações.

**MARÍLIA BIER**, matrícula nº 1330942-02, Gerente de Contratos e Convênios.

**REJANE LEAL DA SILVA**, matrícula nº 791768-06, Diretora de Compras e Licitações.

**FISCAL:**

**RAFAEL CINTRA MAGALHÃES**, matrícula nº 1203975-01, Gerente de Elaboração, Projetos, Termos de Referência e Editais.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0302/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Parecer de Movimentação nº 023/2021, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** a lotação da servidora **SOLANGE AZEVEDO FREITAS**, matrícula nº 469742-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Procuradoria Geral do Município para a Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua assinatura, surtindo os efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

SANDRA - 18/02/2021 - 13:59



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0312/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto no Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ROSEDALIA MARÇAL ALVES DE ARAUJO**, matrícula nº 25771-01, CPF nº 155.488.721-68, para exercer a Função de Confiança **Símbolo FC-V**, com lotação junto ao Almoxarifado Central, desta Pasta, com a atribuição de prestar serviços relacionados a Fiscal de Contrato, e demais atribuições a serem repassadas pela Chefia Imediata.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº. 041 / 2021**

*Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8º, inciso XIII e art. 37, Parágrafo único e art. 38, ambos do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a autuação do processo nº 8.590.890-1, em atenção ao Relatório Final de Inspeção, emitido pela Gerência de Auditoria Geral, no processo nº 8.316.969-9/2020;

**Considerando** o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº 8.590.890-1/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º-** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Sergina Pires de Paula	: Mat. 662429-02	Presidente
Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

**Gabinete do Controlador-Geral do Município**, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

**COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO**

Controlador-Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Controladoria Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 042 / 2021***Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8º, inciso XIII e art. 37, Parágrafo único e art. 38, ambos do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a autuação do processo nº 8.590.896-1, em atenção ao Relatório Final de Inspeção, emitido pela Gerência de Auditoria Geral, no processo nº 8.316.969-9/2020;

**Considerando** o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº 8.590.896-1/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º-** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Sergina Pires de Paula	: Mat. 662429-02	Presidente
Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

**Gabinete do Controlador-Geral do Município**, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

**COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO**

Controlador-Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

## **EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA e a empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
- 2 - FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo nº 85506943, em atendimento ao Informe Técnico nº 003/202 as fls. 129/131, e com amparo legal no artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
- 3 - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, referente aos lotes 3 e 5.
- 4 - ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 020/2018, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 09 de fevereiro de 2021, em relação aos lotes 03 e 05.
- 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.26.451.0025. 1432.44905100 fontes 100 e 190 (fl. 150).
- 6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 03 de fevereiro de 2021.

**Engº LUIZ BITTENCOURT**  
Secretário - SEINFRA





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

## **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2020**

- 1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA- SEINFRA**, e a empresa **CONSTRUTORA INGÁ LTDA - EPP**.
- 2 - FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo se faz em atendimento à diligência constante no Despacho Gerência de Análise de Obras Públicas-GERAROP/CGM Nº 036/2021 (ev. 93), Despacho Gerência de Supervisão de Obras Viárias GERSOV Nº 26/2021 (ev. 105), e Justificativa Técnica nº 002/2021 (ev. 104).
- 3 - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a rerratificação ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2020 para a atualização da planilha de reprogramação, conforme Planilha de Reprogramação ajustada (evs. 101 e 102) e Cronograma Físico-financeiro ajustado (ev. 103).

### **4 – RETIFICAÇÃO:**

#### **ONDE SE LÊ:**

**2.1.** Por este instrumento de aditamento fica alterada a planilha orçamentária e o cronograma físico financeiro do Contrato nº 61/2020, sendo o valor inicial do contrato de R\$ 7.579.942,09 (sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e nove centavos), com o valor dos serviços acrescidos de **R\$ 767.396,10 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, equivalente a 10,12% (dez inteiros e doze centésimos por cento) e valor dos serviços suprimidos de **R\$ 498.795,99 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)**, equivalente a 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento). O contrato reprogramado encerrou no valor de **R\$ 7.848.542,22 (sete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)**.

#### **LÊ-SE:**

**2.1.** Por este instrumento de aditamento fica alterada a planilha orçamentária e o cronograma físico financeiro do Contrato nº 61/2020, sendo o valor inicial do contrato de R\$ 7.579.942,09 (sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e nove centavos), com o valor dos serviços acrescidos de **R\$ 745.000,07 (setecentos e quarenta e cinco mil reais e sete centavos)**, equivalente a 9,83% (nove inteiros e oitenta e



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

três centésimos por cento) e valor dos serviços suprimidos de **R\$ 520.649,51 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, equivalente a 6,87% (seis inteiros e oitenta e sete centésimos por cento). O contrato reprogramado encerrou no valor de **R\$ 7.804.292,68 (sete milhões, oitocentos e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

**5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2020.5701.26.451.0025.1432.44905100 fonte 290 e 627 (ev. 48).

**6 - LOCAL E DATA** - Goiânia, 11 de fevereiro de 2021.

**Eng.º LUIZ BITTENCOURT**  
Secretário - SEINFRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2019**

**PROCESSO SISTEMA BEE:** 7194/2/2/1/1/1/1/1/2

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia com interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH.

**CONTRATADA:** Consórcio Planex-Ingá

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2019.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 005/2019 por mais 60 (sessenta dias), contados a partir de 18/02/2021, permanecendo inalterado o prazo de execução do Contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2021

**AGENOR MARIANO**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

**PORTARIA Nº 35/2021**

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 012, de 02 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 044/2021-DIRADM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal:

- I) FISCAL: DJALMA FRANCISCO DE SOUZA** Matrícula nº 47676, CPF nº 566.038.191-04, no exercício da função de Gerente de Serviços e Apoio Logístico;
- II) FISCAL: WILDER SILVA DE ARAÚJO** Matrícula nº 1000381, CPF nº 717.762.491-00, no exercício da função de Assistente Administrativo.

**Parágrafo único** – Os servidores acima designados, estão vinculados face ao **Contrato nº 024/2020**, Celebrado com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, realizado através do Processo Bee nº 26842/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa destinado à prestação de serviços terceirizados de caráter continuado, para implantação, gerenciamento eletrônico, administração, manutenção corretiva, preventiva e preditiva automotiva em geral, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto.

**Art. 2º** - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

**Parágrafo único** - Os servidores declaram e reconhecem conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data de emissão da Nota de Empenho.

**Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

**PEDRO PINHEIRO CHAVES**  
*Secretário Municipal de Mobilidade.*

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250  
Setor Bela Vista. Goiânia – GO  
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262  
E-mail: gabinete.smt@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

**PORTARIA Nº 36/2021**

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 012, de 02 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 044/2021-DIRADM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal:

- I) FISCAL: DJALMA FRANCISCO DE SOUZA** Matrícula nº 47676, CPF nº 566.038.191-04, no exercício da função de Gerente de Serviços e Apoio Logístico;
- II) FISCAL: WILDER SILVA DE ARAÚJO** Matrícula nº 1000381, CPF nº 717.762.491-00, no exercício da função de Assistente Administrativo.

**Parágrafo único** – Os servidores acima designados, estão vinculados face ao **Contrato nº 018/2020**, Celebrado com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, realizado através do Processo Bee nº 22933/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa destinado à prestação de serviços terceirizados de caráter continuado, para implantação, gerenciamento eletrônico, administração, manutenção corretiva, preventiva e preditiva automotiva em geral, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto.

**Art. 2º** - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

**Parágrafo único** - Os servidores declaram e reconhecem conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data de emissão da Nota de Empenho.

**Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

**PEDRO PINHEIRO CHAVES**  
*Secretário Municipal de Mobilidade.*

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250  
Setor Bela Vista. Goiânia – GO  
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262  
E-mail: gabinete.smt@gmail.com

1

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

PORTARIA SME Nº 0069, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidor para desempenho de atribuições específicas e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2021, no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando a necessidade da garantia da continuidade das atribuições da Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FÁBIO PEREIRA MELLO, Matrícula Funcional nº 480665-01, para responder interinamente pela Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física, a partir do dia 04 (quatro) de fevereiro de 2021.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, o servidor assinará todos os documentos de responsabilidade da Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física, bem como desempenhará todas as atribuições necessárias ao bom funcionamento da referida Gerência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº: 77656905/2019

Interessado: Ministério Filantrópico Terra Fértil – CEI PAGIEL

Assunto: Termo de Colaboração

**DESPACHO Nº 0700/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 038/2021, de 05 de fevereiro de 2021, às fls. 414-417, da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 033/2019-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, que visa o atendimento aproximado de 112 (cento e doze) crianças de dois a cinco anos, distribuídos em 06 (seis) agrupamentos da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Pagiel.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Prof. MARCELO F. DA COSTA**

Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº: 77297341/2019

Interessado: Ministério Filantrópico Terra Fértil – CEI Janela do Futuro

Assunto: Termo de Colaboração

**DESPACHO Nº 0701/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 037/2021, de 05 de fevereiro de 2021, às fls. 430-433, da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0024/2019-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação- SME, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, que visa o atendimento aproximado de 112 (cento e doze) crianças de dois a cinco anos, distribuídos em 06 (seis) agrupamentos da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Janela do Futuro.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Prof. MARCELO F. DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº: 77297383/2019

Interessado: Ministério Filantrópico Terra Fértil – CEI Janela do Futuro

Assunto: Termo de Colaboração

**DESPACHO Nº 0719/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 036/2021, de 05 de fevereiro de 2021, às fls. 431-434, da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0025/2019-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação- SME, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, que visa o atendimento aproximado de 112 (cento e doze) crianças de dois a cinco anos, distribuídos em 06 (seis) agrupamentos da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Palti.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº: 77655786/2019

Interessado: Ministério Filantrópico Terra Fértil – CEI Renascer

Assunto: Termo de Colaboração

**DESPACHO Nº 0720/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 040/2021, de 05 de fevereiro de 2021, às fls. 437-440, da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0035/2019-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação- SME, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, que visa o atendimento aproximado de 112 (cento e doze) crianças de dois a cinco anos, distribuídos em 06 (seis) agrupamentos da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Renascer.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Prof. MARCELO F. DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº: 77294546/2019

Interessado: Ministério Filantrópico Terra Fértil – CEI Eficácia

Assunto: Termo de Colaboração

**DESPACHO Nº 0721/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 033/2021, de 04 de fevereiro de 2021, às fls. 423-426, da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0022/2019-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação- SME, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, que visa o atendimento aproximado de 112 (cento e doze) crianças de um a cinco anos, distribuídos em 06 (seis) agrupamentos da Educação Infantil, no CEI Eficácia.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Prof. MARCELO F. DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 050/2021**

*Designar Gestor e Fiscal dos Termos de Pagamentos, relacionados abaixo, os servidores que se especificam.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021 e, considerando a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM n.º 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestor dos Termos de Pagamentos abaixo relacionados**, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA**, matrícula n.º 1025775-01, CPF n.º 869.664.721-15, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos e Convênios da Secretária Municipal de Saúde, e **ALEXANDRE LUIZ GUIMARÃES**, matrícula n.º 527840-01, CPF n.º 633.807.141-00, ocupante do cargo: Assistente Tecnológico, Função: Assistente Técnico, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar os processos de pagamento por indenização, aos contratados que prestaram Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalar, Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnóstico Terapêutico, conforme Edital de Chamamento n.º 005/2020, publicado no Diário Oficial do Município n.º 7342, de 20 julho de 2020.

**Art. 2º** Designar a servidora **FERNANDA OLIVEIRA ALVES**, matrícula n.º 1034910-01, CPF n.º 017.597.021-10, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde, como **Fiscal do Termo de Pagamento abaixo**.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO	EMPRESA	Nº TERMO DE PAGAMENTO
85304356	LABORATORIO SANTA MARTA LTDA – ME	140/2021
85289411	CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA – CORAE	141/2021
85275984	IMEN – INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA	142/2021

**Art. 3º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

André Luiz Dias Mattos  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 881/2021

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 062/2021**

*Designar Gestor e Fiscal do Termo de Pagamento, relacionado abaixo, os servidores que se especificam.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021 e, considerando a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM n.º 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestores do Termo de Pagamento abaixo relacionado**, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula n.º 1025775-01, CPF n.º 869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde, e **ALEXANDRE LUIZ GUIMARÃES, matrícula n.º 527840-01, CPF n.º 633.807.141-00**, ocupante do cargo: Assistente Tecnológico, Função: Assistente Técnico, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar os processos de pagamento por indenização, aos contratados que prestam Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalar, Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnóstico Terapêutico, conforme Edital de Chamamento n.º 005/2020, publicado no Diário Oficial do Município n.º 7342, de 20 julho de 2020.

**Art. 2º** Designar a servidora **FERNANDA OLIVEIRA ALVES, matrícula n.º 1034910-01, CPF n.º 017.597.021-10**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde, como **Fiscal do Termo de Pagamento abaixo**.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

<b>PROCESSO</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>Nº TERMO DE PAGAMENTO</b>
85327364	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA	143/2021

**Art. 3º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

André Luiz Dias Mattos  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 881/2021



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 063/2021**

*Designar Gestor e Fiscal do Processo, referente ao Convênio relacionado abaixo, os servidores que se especificam.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021 e, considerando a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM n.º 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestores do Processo**, referente ao Convênio abaixo relacionado, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula n.º 1025775-01, CPF n.º 869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde, e **ALEXANDRE LUIZ GUIMARÃES, matrícula n.º 527840-01, CPF n.º 633.807.141-00**, ocupante do cargo: Assistente Tecnológico, Função: Assistente Técnico, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem o processo relacionado abaixo, que tem por objetivo o repasse de recursos federais emergenciais derivados da Portaria 1.393/2020 e Portaria 1.448/2020 do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Designar a servidora **FERNANDA OLIVEIRA ALVES, matrícula n.º 1034910-01, CPF n.º 017.597.021-10**, ocupante do cargo de Assistente de Administrativa, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, como **Fiscal do Processo relacionado**.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	VALOR	CONVÊNIO
83681560	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA	2.701.266,37	434/2020



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Art. 3º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

André Luiz Dias Mattos  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 881/2021



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

### **PORTARIA Nº 64/2021**

*Suspender todos os procedimentos cirúrgicos eletivos que possam envolver a necessidade complementar de leitos de unidade de terapia intensiva (UTI).*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e pelo Decreto Municipal nº. 017/2021, considerando:

- A Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decretasituação de pandemia no que se refere à infecção pelo Sars-CoV-2;
- O Decreto nº 9653, de 19 de abril de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novocoronavírus (2019-nCoV);
- O previsto nos Artigos 4º do referido Decreto, que delega aos municípios a edição de atos complementares para contenção da pandemia do novo coronavírus;
- O Decreto nº 9.778, de 07 de janeiro de 2020, que prorroga a situação de emergência nasaúde pública do Estado de Goiás até dia 30 de junho de 2021;
- O Decreto Municipal nº 736, de 13 de março de 2020 que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Goiânia e dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;
- O Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Goiânia, este prorrogado pelo Decreto nº 2.118, de 09 de dezembro de 2020;
- O atual cenário epidemiológico relacionado à pandemia COVID-19 no Brasil, no Estado de Goiás e no Município de Goiânia.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender todos os procedimentos cirúrgicos eletivos que possam envolver a necessidade complementar de leitos de unidade de terapia intensiva (UTI), conforme avaliação do médico assistente, com vistas à possível necessidade assistencial destes leitos, com exceção dos



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

procedimentos relacionados à oncologia, cardiologia, neurologia intervencionista, neurocirurgia e vascular.

**Art. 2º** - Fica determinada a realização imediata de cirurgia em todos os pacientes com indicação cirúrgica que estejam internados nas unidades de saúde da rede própria, conveniadas e contratadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no momento da publicação desta portaria, respeitando-se a programação operacional de cada unidade, desde que não demandem previsão de internação em leito de unidade de terapia intensiva (UTI) no pós-operatório.

**Art. 3º** - Permanecem permitidas as cirurgias eletivas que não tenham previsão de internação em leito de unidade de terapia intensiva (UTI) no pós-operatório, conforme avaliação do médico assistente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 065/2021**

*Designar como Gestor e Fiscal do Contrato decorrente do Bee nº 36737, as servidoras que se especificam.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021 e, considerando a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM n.º 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestora e Fiscal do Pedido decorrente do Bee nº 36737**, a servidora **ANDRESSA VIEIRA DE MOURA**, matrícula n.º 900575-01, CPF n.º 024.468.911-36, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Função de Gerente de Programação Pactuada Integrada da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o contrato do processo Bee supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para realizar o traslado de Gabrielly Vitória Evangelista da Costa, incluindo o traslado terrestre, urna e embalsamento.

**Art. 2º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

*§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

*convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2021.

André Luiz Dias Mattos  
**Chefe de Gabinete**  
Decreto nº 881/2021

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 222/2014****PROCESSO:** 58420875**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo.

**DO OBJETO** - É objeto do presente Termo Aditivo a retificação do item 1.1 da Cláusula Primeira – DO OBJETO, bem como do item 2.1 da Cláusula Segunda – DO ADITAMENTO do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 222/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO**, em atendimento ao Despacho nº 0676/2020-GABSEC/CGM, fls. 263.

**DA RETIFICAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica da redação da Cláusula Primeira – DO OBJETO, bem como do item 2.1 da Cláusula Segunda – DO ADITAMENTO do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 222/2014, retificado para constar como correto o seguinte:

**Onde se lê:****“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1**–É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 2,25335721861417% ao valor total do Contrato nº 222/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado o **HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO**.”

**2. “CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

**2.1.** Por este Instrumento de Aditamento, fica o valor total do Contrato nº 222/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e o **CONTRATADO**, acrescido em 2,25335721861417% ao valor de **R\$ 25.200.820,15 (vinte e cinco milhões, duzentos mil, oitocentos e vinte reais e quinze centavos)**, equivalente a **R\$ 567.864,50 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o montante de **R\$ 25.768.684,65 (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.”

**Leia-se:****“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 1,712551486146771% ao valor total do Contrato nº 222/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado o **HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO**, proveniente de verba de custeio do Incentivo de Integração do Sistema Único de Saúde, conforme Portaria nº 3.168/2017-MS”



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **“2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

Por este Instrumento de Aditamento, fica o valor total do Contrato nº 222/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e o **CONTRATADO**, acrescido em 1,712551486146771% ao valor de **R\$ 25.200.820,15 (vinte e cinco milhões, duzentos mil, oitocentos e vinte reais e quinze centavos)**, equivalente a **R\$ 431.577,02 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e dois centavos)**, perfazendo o montante de **R\$ 25.632.397,17 (vinte e cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).”**

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 222/2014 e seus respectivos aditivos.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2021

**Dr. Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 0013/2021 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO**, na Área de **URGÊNCIA**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020 e artigo 11 da Lei nº 7.498/1986:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
85378813	31/2021	LUDIANNE MARTINS DE SOUZA	040.892.221-41	24.272,52	14/01/2021	13/07/2021	14/01/2021
85373927	36/2021	ANDRESSA PANMELA CARDOSO	004.496.501-03	24.272,52	14/01/2021	13/07/2021	14/01/2021
85379011	39/2021	OYACIANA NUNES BARBOSA	904.922.421-00	24.272,52	14/01/2021	13/07/2021	14/01/2021

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

MRC



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Portaria nº 018/2021**

*Aprova o Regimento Interno da REDE  
MUNICIPAL DE NÚCLEOS MUSICAIS.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 64, inciso III, juntamente com o Decreto nº 018, de 02 de janeiro de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Aprovar o Regimento interno da REDE MUNICIPAL DE NÚCLEOS MUSICAIS, que segue anexo a esta.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Kleber Branquinho Adorno**  
Secretário Municipal de Cultura

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
ORQUESTRA SINFÔNICA DE GOIÂNIA  
REDE MUNICIPAL DE NÚCLEOS MUSICAIS**

**REGIMENTO INTERNO**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** – A Rede Municipal de Núcleos Musicais de Goiânia, criada pela Lei 10.149, de 12 de abril de 2018, e alterada pela Lei 10.455 de 09 de janeiro de 2020, é uma instituição oficial responsável por atividades pedagógicas musicais no âmbito do município.

**Art. 2º** – A Rede Municipal de Núcleos Musicais de Goiânia é subordinada à Orquestra Sinfônica de Goiânia, que é a responsável por sua coordenação, gestão técnica, administrativa e artística.

**CAPÍTULO II**

**DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

**Art. 3º** – O objetivo principal da Rede Municipal de Núcleos Musicais (REMUSIGYN) é colaborar com o desenvolvimento cultural e educacional do município de Goiânia, por meio de ações formativas na área musical, contribuindo com a educação musical de crianças, adolescentes e jovens e formando profissionais para o mundo do trabalho, cabendo-lhe, ainda, especificamente:

I – Promover, por meio de bolsas de incentivo, a formação continuada de instrumentistas e cantores, com ênfase no funcionamento de grupos musicais de estudantes, tais como coros, orquestras e bandas;

II – Ofertar e realizar cursos de iniciação e qualificação musicais visando atender as demandas da cadeia produtiva da área musical, bem como as necessidades dos grupos de bolsistas da Rede Municipal de Núcleos Musicais e profissionais da Orquestra Sinfônica de Goiânia;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

III – Promover workshops, masterclasses e cursos de aperfeiçoamento para estudantes e profissionais da área musical na cidade de Goiânia;

IV – Realizar eventos musicais por meio de apresentações periódicas dos grupos de bolsistas em todas as regiões da cidade, como parte do processo de formação técnica e artístico-musical;

VI – Promover festivais, encontros regionais, nacionais e internacionais de música e educação musical;

V – Promover o intercâmbio com entidades ligadas à música e ao setor cultural em nível local, nacional e internacional;

VI – A prestação de serviços e colaboração de caráter técnico, científico e cultural às entidades públicas e privadas;

VII – Desenvolver atividades de educação musical e formação de público por meio da apreciação musical;

VIII – Incentivar músicos em início de carreira por meio da realização de workshops e concursos de jovens solistas, maestros e compositores;

Parágrafo Único. A consecução dos objetivos e finalidades da Rede Municipal de Núcleos Musicais se dará em conformidade com a política cultural estabelecida pelo Secretário Municipal de Cultura.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 4º** – A Rede Municipal de Núcleos Musicais é organizada em 02 (duas) estruturas básicas, de acordo com a Lei nº 10.419 e 10.455:

I – Núcleo de Apoio Artístico:

1. Regente Bolsista;
  - 1.1. Assistente Artístico Bolsista;
  - 1.2. Monitorias de Naipe;
  - 1.3. Monitoria de Núcleos Externos;

II – Grupos Artísticos de Bolsistas:

1. Bolsista Cantor;

Secretaria Municipal de Cultura  
Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74893-020  
Contato: (62) 3596-6700 - [culturagab@hotmail.com](mailto:culturagab@hotmail.com)



Secretaria Municipal de Cultura

2. Bolsista Instrumentista;

**Art. 5º** – O Núcleo de Apoio Artístico (NAP) é o responsável pelo planejamento, execução e administração de todas as atividades da REMUSIGYN;

**Art. 6º** – Os Grupos Artísticos de Bolsistas (GAB) são formados por estudantes de música em busca de qualificação profissional, escolhidos via edital público de seleção, que realizam atividades musicais em todas as regiões da cidade como parte do processo artístico-pedagógico executado pela REMUSIGYN, divididos nas seguintes formações:

I – Camerata Juvenil de Goiânia;

II – Banda Juvenil de Goiânia;

III – Coro Juvenil de Goiânia;

IV – Orquestra Jovem Municipal de Goiânia Joaquim Jayme.

## **CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES**

### **Seção I**

#### **Do Regente Bolsista**

**Art. 7º** – Compete ao Regente Bolsista:

I – Elaborar, propor e planejar o calendário das atividades artísticas e pedagógicas da Rede Municipal de Núcleos Musicais de Goiânia, submetendo-os à apreciação da direção da Orquestra Sinfônica de Goiânia;

II – Supervisionar e coordenar as atividades dos grupos artísticos da REMUSIGYN;

III – Planejar, executar e presidir as etapas de admissão de novos bolsistas da REMUSIGYN;

IV – Zelar pelo desenvolvimento técnico e artístico dos grupos de bolsistas, supervisionando a escolha do repertório, solistas e maestros convidados;

V – Planejar e executar ações de formação musical nas dependências da Orquestra Sinfônica de Goiânia e em outros espaços da esfera pública municipal;

VI – Propor e executar ações de formação musical por meio de parcerias com instituições da sociedade civil, ampliando e democratizando o acesso à cultura no município;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

VII – Supervisionar e fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho dos grupos artísticos e dos núcleos externos;

VIII – Monitorar a frequência dos bolsistas em ensaios, atividades pedagógicas e apresentações, encaminhando mensalmente os relatórios à direção da OSGO;

IX – Controlar a frequência dos alunos nas ações formativas propostas no plano de trabalho, emitindo para os mesmos documentos comprobatórios, tais como certificados e declarações, encaminhando os relatórios de atividades e diários semestralmente à direção da OSGO;

X – Promover a divulgação das atividades da REMUSIGYN junto à Secretaria Municipal de Cultura, redes sociais e imprensa de uma forma geral;

XI – Zelar pela qualidade, unidade e disciplina na realização das ações formativas, buscando garantir a excelência dos trabalhos realizados;

XII – Zelar pelo patrimônio cultural e educacional da REMUSIGYN, bem como pelo seu nome e prestígio;

XIII – Adotar postura ética e profissional no ambiente de trabalho;

XIV – Observar conduta apropriada ao exercício de suas funções, apresentando resultados artísticos e administrativos adequados ao trabalho da REMUSIGYN, desenvolvendo suas atividades com seriedade, compromisso e dedicação;

XV – Manter comportamento adequado no ambiente de trabalho, observando os princípios éticos, de educação e urbanidade em relação aos seus liderados e ao público em geral;

XVI – Cumprir o plano de trabalho proposto, bem como atender as convocações extraordinárias por parte da direção da OSGO;

XVII – Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem atribuídas pela direção da OSGO;

### **Do Assistente Artístico Bolsista**

**Art. 8º** – Compete ao Assistente Artístico Bolsista:

I – Elaborar a programação e o calendário das atividades artísticas e pedagógicas relacionadas ao grupo que dirige, submetendo-os à validação do Regente Bolsista;

II – Preparar, ensaiar e reger um dos grupos artísticos da Rede Municipal de Núcleos Musicais de Goiânia, previamente definido pelo Regente Bolsista;

III – Auxiliar, executar e participar das etapas de admissão de novos integrantes dos grupos artísticos da REMUSIGYN;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

IV – Zelar pelo desenvolvimento artístico dos grupos musicais com a definição e supervisão na escolha do repertório, solistas e maestros convidados;

V – Monitorar o desempenho dos bolsistas do Núcleo de Apoio Artístico na execução de suas atribuições no plano de trabalho estabelecido, supervisionando também os processos de seleção dos mesmos;

VI – Preparar e ensaiar repertório adequado a apresentações diversas, eventualmente solicitadas pelo Secretário de Cultura, concomitantemente às atividades da temporada;

VII – Zelar pela qualidade, unidade e disciplina dos grupos artísticos da REMUSIGYN, buscando garantir excelência no processo de formação profissional dos bolsistas;

VIII – Zelar pelo patrimônio artístico da REMUSIGYN, bem como pelo seu nome e prestígio;

IX – Adotar postura ética e profissional no ambiente de trabalho;

X – Observar conduta apropriada ao exercício de suas funções, apresentando resultados artísticos e técnicos adequados ao trabalho da REMUSIGYN, desenvolvendo suas atividades com seriedade, compromisso e dedicação;

XI – Manter comportamento adequado nos ensaios e concertos, observando os princípios éticos, de educação e urbanidade em relação aos seus liderados e ao público;

XII – Cumprir a programação da temporada de concertos, bem como atender as convocações extraordinárias por parte do Regente Bolsista;

XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem atribuídas pelo Regente Bolsista.

### **Do Monitor de Naípe**

**Art. 9º** – Compete ao Monitor de Naípe:

I – Cantar ou tocar o instrumento a que se dedica, atuando como componente de seu grupo musical, podendo atuar como solista quando solicitado;

II – Estudar/ensaiar partituras, cuidando da dinâmica e do fraseado, da precisão rítmica e de outros elementos, dando interpretação própria e/ou seguindo instruções do regente;

III – Zelar pelo bom rendimento artístico e uniformidade de execução de seu naipe;

IV – Ser o interlocutor de seu naipe com os regentes;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

V – Zelar pela disciplina profissional e artística do naipe e fazer cumprir as orientações dos regentes;

VI – Estar preparado para a execução dos solos das obras programadas;

VII – Responsabilizar-se pela afinação, articulação e, no caso de instrumentos de sopro ou coro, pela respiração de sua seção;

VIII – Liderar ensaios de seção quando requeridos;

IX – Adotar postura ética e profissional no ambiente de trabalho, acatando as recomendações disciplinares da inspeção;

X – Observar conduta apropriada ao exercício de suas funções, apresentando resultados artísticos e técnicos adequados ao trabalho dos grupos musicais, desenvolvendo suas atividades com seriedade, compromisso e dedicação;

XI – Manter comportamento adequado nos ensaios e concertos, observando os princípios éticos, de educação e urbanidade em relação ao regente, aos colegas e ao público.

XII – Manter seu instrumento em perfeitas condições de uso e qualidade sonora, adequado a excelência da performance musical requerida pelo repertório;

XIII – Cumprir a programação da temporada de concertos e apresentações, bem como atender as convocações extraordinárias por parte do Assistente Artístico Bolsista e do Regente Bolsista da REMUSIGYN;

XIV – Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo Assistente Artístico Bolsista e pelo Regente Bolsista da REMUSIGYN;

### **Do Monitor de Núcleos Externos**

**Art. 10º** – Compete ao Monitor de Núcleos Externos – Função Instrutor de Música:

I – Ministras aulas práticas e teóricas de música e instrumento musical e/ou canto no Núcleo de Apoio Artístico da REMUSIGYN;

II – Preparar material pedagógico e de apoio à instrução musical para execução do plano de trabalho;

III – Realizar planejamentos semanais e mensais das atividades pedagógicas, de forma a desenvolver seu trabalho com excelência no NAP;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

IV – Estabelecer, em conjunto com a coordenação da REMUSIGYN, mecanismos e instrumentos pedagógicos de controle de frequência dos alunos às aulas e atividades desenvolvidas;

V – Propor e executar atividades complementares relacionadas ao ensino musical juntamente com a coordenação da REMUSIGYN, tais como mostras, recitais, concertos, masterclasses e outras ações correlatas;

VI – Responsabilizar-se por comunicar à coordenação da REMUSIGYN, de imediato, quaisquer situações não convencionais que envolvam alunos e/ou participantes das atividades do NAP;

VII – Participar de concertos, apresentações e atividades correlata estipulados pela coordenação da REMUSIGYN;

VIII – Acatar as recomendações determinadas pela coordenação local dos espaços parceiros da REMUSIGYN;

IX – Observar conduta apropriada ao exercício de suas funções, apresentando resultados pedagógicos adequados, desenvolvendo suas atividades com seriedade, compromisso e dedicação;

X – Manter comportamento adequado nas atividades desenvolvidas, observando os princípios éticos, de educação e urbanidade em relação à coordenação, aos alunos, aos colegas e ao público.

XI – Cumprir o plano de trabalho estabelecido, bem como atender as convocações extraordinárias por parte da coordenação da REMUSIGYN;

XII – Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pela coordenação da REMUSIGYN;

**Art. 11º** – Compete ao Monitor de Núcleos Externos – Função Inspeção:

I – Registrar e controlar a frequência e pontualidade dos bolsistas dos grupos artísticos;

II – Informar e controlar os horários de ensaios e intervalos aos músicos, maestros e artistas convidados dos grupos artísticos;

III – Comunicar, por escrito, ao Regente Bolsista, as eventuais faltas de ordem disciplinar praticadas pelos integrantes dos grupos artísticos;

IV – Informar o plano de trabalho aos integrantes dos grupos artísticos;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

V – Organizar e encaminhar a Direção Técnica da OSGO, até o último dia de cada mês, as folhas de ponto e relatórios de frequência dos integrantes dos grupos artísticos;

VI – Acompanhar, assessorar e coordenar todas as atividades dos grupos artísticos;

VII – Auxiliar a coordenação da REMUSIGYN nos processos de admissão de novos bolsistas dos grupos artísticos;

VIII – Zelar pelo cumprimento do normativo interno e aplicar eventuais sanções previstas no mesmo;

IX – Comunicar ao Assistente Artístico Bolsista, as eventuais substituições nos casos de impedimento de algum integrante dos grupos artísticos, supervisionando a escolha dos substitutos.

X – Realizar visitas técnicas prévias aos locais de atividades dos grupos artísticos e levantar as necessidades de logística e estrutura, encaminhando-as à Direção Técnica da OSGO;

XI – Supervisionar a montagem dos grupos artísticos, observando a ordem estabelecida pelo regente e reservando espaços para participações eventuais de solistas e coros;

XII – Zelar pela preservação do local de ensaios, concertos e apresentações dos grupos artísticos e providenciar os materiais necessários;

XIII – Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

XIV – Executar os protocolos e formalidades nos eventos realizados pela REMUSIGYN, monitorando também a efetivação das mudanças na disposição dos músicos quando necessário;

XV – Adotar postura ética e profissional no ambiente de trabalho;

XVI – Observar conduta apropriada ao exercício de suas funções, apresentando resultados adequados ao trabalho da REMUSIGYN, desenvolvendo suas atividades com seriedade, compromisso e dedicação;

XVII – Manter comportamento adequado no ambiente de trabalho, observando os princípios éticos, de educação e urbanidade em relação aos liderados e ao público;

XVIII – Cumprir o plano de trabalho estabelecido, bem como atender as convocações extraordinárias por parte da coordenação da REMUSIGYN;

XIX – Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pela coordenação da REMUSIGYN;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Art. 12º** – Compete ao Monitor de Núcleos Externos – Função Arquivista

I – Organizar, catalogar, conservar, revisar, corrigir e complementar os materiais, bem como sugerir a aquisição ou aluguel de novos, de acordo com a programação estabelecida;

II – Executar as tarefas de manutenção das partes e partituras, a fim de que essas estejam de acordo com as necessidades dos integrantes dos grupos artísticos;

III – Acompanhar dos grupos artísticos em todos os ensaios, concertos e apresentações da temporada quando requerido;

IV – Providenciar, após o levantamento de todo material necessário à temporada, as obras que não constarem do arquivo dos grupos artísticos;

V – Editar partituras utilizando aplicativos, programas e ferramentas digitais, disponibilizando e organizando os arquivos resultantes no banco de dados da instituição;

VI – Transferir para as demais partes, com a devida antecedência, as indicações de arcadas etc., constantes nas partes do chefe de naipe e/ou spalla;

VII – Pesquisar e organizar informações sobre as obras musicais, compositores (as) e períodos estilísticos constantes dos programas dos grupos artísticos, bem como releases e materiais de divulgação de solistas, regentes e demais artistas convidados da temporada;

VIII – Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades da REMUSIGYN;

IX – Providenciar os serviços de reprodução das partes de estudo, cuidando para que as mesmas permitam boas condições de leitura e sejam da mesma edição das partituras de ensaio, marcadas com os mesmos números ou letras de ensaio;

X – Auxiliar a coordenação da REMUSIGYN nos processos de admissão de novos bolsistas dos grupos artísticos;

XI – Responsabilizar pela manutenção e gerenciamento das informações do banco de dados de partituras da REMUSIGYN;

XII – Zelar pela organização e bom estado de conservação das partituras;

XIII – Adotar postura ética e profissional no ambiente de trabalho;

XIV – Observar conduta apropriada ao exercício de suas funções, apresentando resultados adequados ao trabalho da REMUSIGYN, desenvolvendo suas atividades com seriedade, compromisso e dedicação;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

XV – Manter comportamento adequado no ambiente de trabalho, observando os princípios éticos, de educação e urbanidade em relação aos liderados e ao público;

XVI – Cumprir o plano de trabalho estabelecido, bem como atender as convocações extraordinárias por parte da coordenação da REMUSIGYN;

XVII – Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pela coordenação da REMUSIGYN;

**Art. 13º - Compete ao Monitor de Núcleos Externos – Função Montagem:**

I – Auxiliar em trabalhos de infraestrutura para realização das atividades dos grupos artísticos;

II – Preparar os espaços de ensaios e apresentações dos grupos artísticos de acordo com a programação estabelecida sob a orientação do superior imediato;

III – Planejar e executar o mapa de disposição dos grupos artísticos, observando os padrões de montagem universalmente praticados ou atendendo às solicitações do regente em atividade;

IV – Executar e acompanhar o transporte dos instrumentos e equipamentos para os locais de realização das atividades dos grupos artísticos;

V – Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como dos ambientes de realização das atividades dos grupos artísticos;

VI – Executar, acompanhar e responsabilizar-se pelos instrumentos e equipamentos que venham a ser emprestados para a REMUSIGYN;

VII – Realizar manutenção periódica nos materiais utilizados para a montagem de palco dos grupos artísticos, tais como praticáveis, estantes, cadeiras e pódios;

VIII – Acompanhar os grupos artísticos em todos os ensaios, concertos e apresentações da temporada quando requerido;

IX – Executar, durante os concertos e apresentações, as mudanças na montagem dos grupos artísticos sempre que requerido pelo superior imediato;

X – Adotar postura ética e profissional no ambiente de trabalho;

XI – Observar conduta apropriada ao exercício de suas funções, apresentando resultados adequados ao trabalho da REMUSIGYN, desenvolvendo suas atividades com seriedade, compromisso e dedicação;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

XII – Manter comportamento adequado no ambiente de trabalho, observando os princípios éticos, de educação e urbanidade em relação aos liderados e ao público;

XIII – Cumprir o plano de trabalho estabelecido, bem como atender as convocações extraordinárias por parte da coordenação da REMUSIGYN;

XIV – Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pela coordenação da REMUSIGYN;

## **Seção II**

### **Do Bolsista Cantor**

**Art. 14º** – Compete ao Bolsista Cantor:

I – Cantar em seu naipe designado, podendo atuar como solista ou integrante de outro grupo artístico da OSGO quando solicitado;

II – Estudar/ensaiar partituras, cuidando da dinâmica e do fraseado, da precisão rítmica, melódica e outros elementos relacionados ao repertório, seguindo instruções do (a) regente;

III – Observar conduta apropriada ao exercício de suas funções, apresentando resultados artísticos e técnicos adequados ao trabalho do coro;

IV – Memorizar, quando solicitado, as partituras do repertório, a fim de realizar espetáculos como musicais, óperas e outras ações definidas pelo (a) regente do coro e/ou da orquestra;

V – Atuar cenicamente quando requerido pela proposta ou programação artística;

VI – Acatar as determinações artísticas e técnicas do (a) preparador (a) vocal, monitores de naipe e regentes;

VII – Realizar ativamente o aquecimento dirigido pelo (a) preparador (a) vocal, acatando suas orientações técnicas;

VIII – Comparecer aos ensaios e apresentações do coro devidamente aquecido quando solicitado pelo (a) preparador (a) vocal;

IX – Adotar postura ética e profissional no ambiente de trabalho;

X – Observar conduta apropriada ao exercício de suas funções, apresentando resultados adequados ao trabalho da REMUSIGYN, desenvolvendo suas atividades com seriedade, compromisso e dedicação;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

XI – Manter comportamento adequado no ambiente de trabalho, observando os princípios éticos, de educação e urbanidade em relação aos liderados e ao público;

XII – Cumprir o plano de trabalho estabelecido, bem como atender as convocações extraordinárias por parte do regente e da coordenação da REMUSIGYN;

XIII – Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo regente e pela coordenação da REMUSIGYN;

### **Do Bolsista Instrumentista**

**Art. 15º** – Compete ao Bolsista Instrumentista:

I – Tocar o instrumento a que se dedica, atuando como componente de seu grupo musical, podendo atuar como solista quando solicitado;

II – Estudar/ensaiar partituras, cuidando da dinâmica e do fraseado, da precisão rítmica e de outros elementos, dando interpretação própria e/ou seguindo instruções do regente;

III – Adotar postura ética no ambiente de trabalho, acatando as recomendações disciplinares da inspeção;

IV – Acatar as determinações artísticas e técnicas dos regentes, spalla e respectivos chefes de naipe;

V – Adotar postura ética e profissional no ambiente de trabalho;

VI – Observar conduta apropriada ao exercício de suas funções, apresentando resultados adequados ao trabalho da REMUSIGYN, desenvolvendo suas atividades com seriedade, compromisso e dedicação;

VII – Manter comportamento adequado no ambiente de trabalho, observando os princípios éticos, de educação e urbanidade em relação aos liderados e ao público;

VIII – Cumprir o plano de trabalho estabelecido, bem como atender as convocações extraordinárias por parte do regente e da coordenação da REMUSIGYN;

IX – Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem atribuídas pelo regente e pela coordenação da REMUSIGYN;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16º** – Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da execução deste Regimento serão resolvidos pelo Regente Bolsista e pela Direção da Orquestra Sinfônica de Goiânia sob a supervisão do Secretário Municipal de Cultura.

**Art. 17º** – O Regimento Interno poderá ser alterado no todo ou em parte, a qualquer tempo, pelo Secretário Municipal de Cultura, devendo ser informadas aos integrantes da Rede Municipal de Núcleos Musicais de Goiânia as modificações ocorridas, que vigorarão desde a sua divulgação.

**Art. 18º** – O presente Regimento vigorará desde a sua aprovação e publicação.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV****Resolução nº 001, de 26 de janeiro de 2021.**

Aprova o Processo do Balancete de dezembro de 2019, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Balancete do mês de dezembro de 2019, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**

**GOIANIAPREV**

Tamine Ribas

Thiago de Paula Moreira

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV****Resolução nº 002, de 18 de fevereiro de 2020.**

Aprova sem ressalva o Processo do Balancete de Abril de 2019, do Fundo Financeiro – FUNFIN, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, sem ressalva, o Balancete do mês de abril de 2019, do Fundo Financeiro – FUNFIN, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado na sessão ordinária do dia 18 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 18 dias do mês de janeiro de 2020.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
_____ Jucimara Marçal de Jesus	_____ Eliene Dias de Pina Silva
_____ Pricila Marques Naves	_____ Paulo Rhafael Paz
_____ Sandro de Lima Ferreira	_____ Rosimeire Soares Vilela

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**

**GOIANIAPREV**

---

Tamine Ribas

---

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

---

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

---

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

Thiago de Paula Moreira

---

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

---

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

---

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****Resolução nº 002, de 01 de fevereiro de 2021.**

Aprova o Processo do Balancete de novembro de 2019, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Balancete do mês de novembro de 2019, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
_____ Jucimara Marçal de Jesus	_____ Eliene Dias de Pina Silva
_____ Pricila Marques Naves	_____ Paulo Rhafael Paz
_____ Sandro de Lima Ferreira	_____ Rosimeire Soares Vilela

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

---

Tamine Ribas

---

Thiago de Paula Moreira

---

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

---

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

---

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

---

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

---

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV****Resolução nº 003, de 09 de fevereiro de 2021.**

Aprova o Processo do Balancete de janeiro de 2020, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Balancete do mês de janeiro de 2020, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
_____ Jucimara Marçal de Jesus	_____ Eliene Dias de Pina Silva
_____ Pricila Marques Naves	_____ Paulo Rhafael Paz
_____ Sandro de Lima Ferreira	_____ Rosimeire Soares Vilela

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV**

---

Tamine Ribas

---

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

---

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindicgoiania)

---

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

Thiago de Paula Moreira

---

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindicgoiania)

---

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

---

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV****Resolução nº 006, de 07 de julho de 2020.**

Aprova sem ressalva o Processo do Balancete de Junho de 2019, do Fundo Financeiro – FUNFIN, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, sem ressalva, o Balancete do mês de junho de 2019, do Fundo Financeiro – FUNFIN, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela
Tamine Ribas	Thiago de Paula Moreira

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

GOIANIAPREV

---

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

---

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

---

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

---

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

---

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****Resolução nº 007, de 18 de Junho de 2019.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de Janeiro de 2019, do Fundo Financeiro – FUNFIN, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de janeiro de 2019, do Fundo Financeiro – FUNFIN, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado na sessão ordinária do dia 18 de junho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**Conselheiros:**

---

Eliene Dias de Pina Silva

---

Wesley Marcos de Souza Teles

---

José Augusto da Silva

---

Tercílio de Oliveira Machado

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa

---

Luis Fernando Xavier de Souza

---

Gustavo Pinto Silva

---

Denise Rodrigues de Oliveira

---

Leocides Jose de Souza

---

José Donizetti Mendes

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV****Resolução nº 007, de 07 de julho de 2020.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de Janeiro de 2019, do Balancete Mensal – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de janeiro de 2019, do Balancete Mensal – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
_____ Jucimara Marçal de Jesus	_____ Eliene Dias de Pina Silva
_____ Pricila Marques Naves	_____ Paulo Rhafael Paz
_____ Sandro de Lima Ferreira	_____ Rosimeire Soares Vilela

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**

**GOIANIAPREV**

Tamine Ribas

Thiago de Paula Moreira

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV****Resolução nº 008, de 18 de Junho de 2019.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de Fevereiro de 2019, do Fundo Financeiro – FUNFIN, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de fevereiro de 2019, do Fundo Financeiro – FUNFIN, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado na sessão ordinária do dia 18 de junho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

---

Eliene Dias de Pina Silva

---

Wesley Marcos de Souza Teles

---

José Augusto da Silva

---

Tercílio de Oliveira Machado

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa

---

Luis Fernando Xavier de Souza

---

Gustavo Pinto Silva

---

Denise Rodrigues de Oliveira

---

Leocides Jose de Souza

---

José Donizetti Mendes

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV****Resolução nº 08, de 28 de julho de 2020.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de maio de 2019, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de maio de 2019, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela
Tamine Ribas	Thiago de Paula Moreira

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV**

---

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

---

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

---

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

---

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

---

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

GOIANIAPREV

**Resolução nº 009, de 08 de agosto de 2020.**

Aprova sem ressalva o Processo do Balancete de Julho de 2019, do Fundo Financeiro – FUNFIN, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, sem ressalva, o Balancete do mês de julho de 2019, do Fundo Financeiro – FUNFIN, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 18 dias do mês de agosto de 2020.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela
Tamine Ribas	Thiago de Paula Moreira

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**

**GOIANIAPREV**

---

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

---

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

---

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

---

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

---

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV****Resolução nº 09, de 18 de Junho de 2019.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de janeiro de 2019, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de janeiro de 2019, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado na sessão ordinária do dia 18 de junho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 18 dias do mês de junho de 2019.**

---

Eliene Dias de Pina Silva

---

Wesley Marcos de Souza Teles

---

José Augusto da Silva

---

Tercílio de Oliveira Machado

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa

---

Luis Fernando Xavier de Souza

---

Gustavo Pinto Silva

---

Denise Rodrigues de Oliveira

---

Leocides Jose de Souza

---

José Donizetti Mendes

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV****Resolução nº 011, de 25 de agosto de 2020.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de fevereiro de 2019, do Balancete Mensal – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de fevereiro de 2019, do Balancete Mensal – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV**

---

Tamine Ribas

---

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

---

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

---

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

Thiago de Paula Moreira

---

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

---

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

---

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV****Resolução nº 013, de 29 de setembro de 2020.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de março de 2019, do Balancete Mensal – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de março de 2019, do Balancete Mensal – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
_____ Jucimara Marçal de Jesus	_____ Eliene Dias de Pina Silva
_____ Pricila Marques Naves	_____ Paulo Rhafael Paz
_____ Sandro de Lima Ferreira	_____ Rosimeire Soares Vilela

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**

**GOIANIAPREV**

---

Tamine Ribas

---

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

---

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

---

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

Thiago de Paula Moreira

---

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

---

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

---

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV****Resolução nº 014, de 29 de setembro de 2020.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de junho de 2019, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de junho de 2019, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela
Tamine Ribas	Thiago de Paula Moreira

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**

**GOIANIAPREV**

---

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

---

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

---

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

---

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

---

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV****Resolução nº 015, de 27 de outubro de 2020.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de Maio de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de maio de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
_____ Jucimara Marçal de Jesus	_____ Eliene Dias de Pina Silva
_____ Pricila Marques Naves	_____ Paulo Rhafael Paz
_____ Sandro de Lima Ferreira	_____ Rosimeire Soares Vilela

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**

**GOIANIAPREV**

---

Tamine Ribas

---

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

---

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

---

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

Thiago de Paula Moreira

---

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

---

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

---

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV****Resolução nº 016, de 27 de outubro de 2020.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de julho de 2019, do Balancete Mensal – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de julho de 2019, do Balancete Mensal – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela
Tamine Ribas	Thiago de Paula Moreira

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**

---

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

---

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

---

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

---

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

---

Elisabeth Machado de Moraes  
(Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV****Resolução nº 017, de 05 de novembro de 2020.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de setembro de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de setembro de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela
Tamine Ribas	Thiago de Paula Moreira

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

---

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

---

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

---

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

---

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

---

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****Resolução nº 018, de 05 de novembro de 2020.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de outubro de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de outubro de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela
Tamine Ribas	Thiago de Paula Moreira

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

GOIANIAPREV

---

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

---

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

---

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

---

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

---

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV****Resolução nº 019, de 05 de novembro de 2020.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de Novembro de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de novembro de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**

**GOIANIAPREV**

---

Tamine Ribas

---

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

---

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

---

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

Thiago de Paula Moreira

---

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

---

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

---

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV****Resolução nº 020, de 05 de novembro de 2020.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de junho de 2019, do Balancete Mensal – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de junho de 2019, do Balancete Mensal – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
_____ Jucimara Marçal de Jesus	_____ Eliene Dias de Pina Silva
_____ Pricila Marques Naves	_____ Paulo Rhafael Paz
_____ Sandro de Lima Ferreira	_____ Rosimeire Soares Vilela

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**

**GOIANIAPREV**

---

Tamine Ribas

---

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

---

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

---

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

Thiago de Paula Moreira

---

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

---

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

---

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV****Resolução nº 021, de 10 de novembro de 2020.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de Agosto de 2019, do Balancete Mensal – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de agosto de 2019, do Balancete Mensal – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
_____ Jucimara Marçal de Jesus	_____ Eliene Dias de Pina Silva
_____ Pricila Marques Naves	_____ Paulo Rhafael Paz
_____ Sandro de Lima Ferreira	_____ Rosimeire Soares Vilela

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**

**GOIANIAPREV**

Tamine Ribas

Thiago de Paula Moreira

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****Resolução nº 022, de 23 de novembro de 2020.**

Aprova sem ressalva o Processo do Balancete de setembro de 2019, do Fundo Financeiro – FUNFIN, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, sem ressalva, o Balancete do mês de setembro de 2019, do Fundo Financeiro – FUNFIN, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão extraordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
_____ Jucimara Marçal de Jesus	_____ Eliene Dias de Pina Silva
_____ Pricila Marques Naves	_____ Paulo Rhafael Paz
_____ Sandro de Lima Ferreira	_____ Rosimeire Soares Vilela

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV**

---

Tamine Ribas

---

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

---

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

---

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

Thiago de Paula Moreira

---

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

---

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

---

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****Resolução nº 023, de 23 de novembro de 2020.**

Aprova sem ressalva o Processo do Balancete de Outubro de 2019, do Fundo Financeiro – FUNFIN, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, sem ressalva, o Balancete do mês de outubro de 2019, do Fundo Financeiro – FUNFIN, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão extraordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
_____ Jucimara Marçal de Jesus	_____ Eliene Dias de Pina Silva
_____ Pricila Marques Naves	_____ Paulo Rhafael Paz
_____ Sandro de Lima Ferreira	_____ Rosimeire Soares Vilela

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**

**GOIANIAPREV**

---

Tamine Ribas

---

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

---

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

---

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

Thiago de Paula Moreira

---

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

---

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

---

Elisabeth Machado de Moraes  
(Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV****Resolução nº 024, de 10 de novembro de 2020.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de julho de 2019, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de julho de 2019, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**

**GOIANIAPREV**

Tamine Ribas

Thiago de Paula Moreira

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV****Resolução nº 025, de 10 de novembro de 2020.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de abril de 2019, do Balancete Mensal – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de abril de 2019, do Balancete Mensal - GOIANIAPREV do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV**

---

Tamine Ribas

---

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

---

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

---

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

Thiago de Paula Moreira

---

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

---

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

---

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV****Resolução nº 026, de 10 de novembro de 2020.**

Aprova o Processo do Balancete de agosto de 2019, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, o Balancete do mês de agosto de 2019, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
_____ Jucimara Marçal de Jesus	_____ Eliene Dias de Pina Silva
_____ Pricila Marques Naves	_____ Paulo Rhafael Paz
_____ Sandro de Lima Ferreira	_____ Rosimeire Soares Vilela

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV**

---

Tamine Ribas

---

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

---

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

---

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

Thiago de Paula Moreira

---

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

---

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

---

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV****Resolução nº 027, de 23 de novembro de 2020.**

Aprova sem ressalva o Processo do Balancete de Novembro de 2019, do Fundo Financeiro – FUNFIN, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, sem ressalva, o Balancete do mês de novembro de 2019, do Fundo Financeiro – FUNFIN, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão extraordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**

**GOIANIAPREV**

Tamine Ribas

Thiago de Paula Moreira

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV****Resolução nº 028, de 23 de novembro de 2020.**

Aprova o Processo do Balancete de outubro de 2019, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Balancete do mês de outubro de 2019, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

**Conselheiros:****Titular**

---

Jucimara Marçal de Jesus

---

Pricila Marques Naves

**Suplente**

---

Eliene Dias de Pina Silva

---

Paulo Rhafael Paz

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

GOIANIAPREV

Sandro de Lima Ferreira

Tamine Ribas

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

Rosimeire Soares Vilela

Thiago de Paula Moreira

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV****Resolução nº 029, de 24 de novembro de 2020.**

Aprova com ressalva o Processo do Balancete de setembro de 2019, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de setembro de 2019, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
_____ Jucimara Marçal de Jesus	_____ Eliene Dias de Pina Silva
_____ Pricila Marques Naves	_____ Paulo Rhafael Paz
_____ Sandro de Lima Ferreira	_____ Rosimeire Soares Vilela

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**

**GOIANIAPREV**

Tamine Ribas

Thiago de Paula Moreira

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****Resolução nº 033, de 26 de janeiro de 2021.**

Aprova o Processo do Balancete de dezembro de 2019, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Balancete do mês de dezembro de 2019, do Fundo Previdenciário – FUNPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
_____ Jucimara Marçal de Jesus	_____ Eliene Dias de Pina Silva
_____ Pricila Marques Naves	_____ Paulo Rhafael Paz
_____ Sandro de Lima Ferreira	_____ Rosimeire Soares Vilela

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**

**GOIANIAPREV**

Tamine Ribas

Thiago de Paula Moreira

Danilo Belo Honório  
(Câmara Municipal de Goiânia)

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

Robson Fernando de Nazareth Queiroz  
(Sindigoiania)

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

Gustavo Pinto Silva  
(Sindiffisc)

Frederico Inácio e Silva  
(Sindiffisc)

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência de Regulação de Goiânia – AR

**PORTARIA Nº 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o § 4º do art. 9º do Regimento Interno desta Agência, aprovado pelo Decreto n.º 246 de 15 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Trabalho para acompanhamento do cumprimento do estabelecido no Termo de Encerramento Amigável do Contrato de Concessão n.º 393/1991, celebrado entre o município de Goiânia e Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, sob a coordenação do primeiro membro:

- I- Vanessa da Silva Neves - DIRFIS
- II- Severiano Pereira Junior - GERAUD
- III- Karla Cavalcante Bernardo - DIRREG
- IV- Hudson Siqueira – GERCONT
- V- Augusto Fernandes Carvalho – ADVSET

Art. 2º O Comitê de Trabalho de que trata o Art. 1º atuará junto à SANEAGO para assegurar o efetivo cumprimento do que estabelece o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do Termo de Encerramento do Contrato de Concessão n.º 393/1991 até o dia 30/11/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano 2021.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**  
PRESIDENTE



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor- PROCON

**PORTARIA N.º 008 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, nomeado pelo Decreto nº 024 de 02 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor do Contrato** o servidor **AMILSON LOURENÇO DA SILVA**, matrícula 14406575-01, CPF nº 302.291.546-20, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, lotado no Programa de Defesa do Consumidor PROCON/GOIÂNIA, bem como designar como **Fiscal do Contrato** a servidora **VÂNIA MENDES TOLENTINO NEVES**, matrícula 81604-03, CPF nº 319.428.901-25, ocupante do cargo Gerente de Finanças e Contabilidade, para respectivamente **acompanhar e fiscalizar** os processos de despesas continuadas e dispensas de licitação.

**Art. 2º** Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 3º** Esta portaria revoga a Portaria nº 007/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Presidência do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON**, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO ALVES CRUVINEL**  
PRESIDENTE – PROCON/GOIÂNIA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor- PROCON

**PORTARIA N.º 010 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 43 e 64, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **IRACI JOSÉ DA COSTA**, matrícula nº. 1086170-01, CPF nº. 394.390.036-34, para exercer a *Função de Confiança I*, símbolo FC-1, coordenação dos veículos oficiais, verificação de manutenção preventiva e corretiva bem como atendimento dos serviços necessários para as áreas Administrativas e Presidência, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor – PROCON/GOIANIA, a partir de 16 de fevereiro de 2021.

**Presidência do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON**, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO ALVES CRUVINEL**  
PRESIDENTE – PROCON/GOIÂNIA

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Programa de Defesa do Consumidor - PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº001/2021****RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.002.19-0007365  
PROCESSO Nº: 85670794**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº **25.760.877/0127-03** comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO CRUVINEL**  
Presidente





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DEFINITIVA  
Nº001/2021**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 0114.003.359-3  
PROCESSO Nº: 83796243**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 01.479.677/0001-17**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para ter ciência da decisão definitiva proferida pela instancia superior.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO CRUVINEL**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal Assistência à Saúde  
dos Servidores de Goiânia - IMAS**

### **PORTARIA Nº 010/2021**

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto n.º 027, de 02 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Credenciamento – IMAS, nos termos do Edital de Credenciamento n.º 001/2016 – Pessoa Física e n.º 002/2016 – Pessoa Jurídica.

- **HAUANA MORENA CORREIA CAMPOS**, matrícula n.º 110441, CPF n.º 023.068.611-70, ocupante do cargo de Diretora de Assistência à Saúde do Servidor;
- **DIOVANY MORELLY ANCHIETA**, matrícula n.º 1440500, CPF n.º 699.151.721-68, ocupante do cargo de Gerente de Credenciamento e Gestão de Contratos;
- **GEYZON GONÇALVES DE MELO**, matrícula n.º 1441264, CPF n.º 038.187.671-30, ocupante do cargo de Gerente de Auditoria.

**Art. 2º** - Determinar que a Comissão de Credenciamento – IMAS, exerça as competências previstas nos Editais de Credenciamento n.º 001/2016 e n.º 002/2016, em especial, que proceda com o recebimento, análise, processamento das inscrições dos proponentes e, divulgação dos resultados das inscrições no Diário Oficial do Município – DOM.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário, publicada no Diário Oficial do Município.

**Dê-se ciência, registre-se e publique-se.**

**Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Adriano Valotto**  
Presidente – IMAS





Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 397, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, nos termos dos artigos 9º, 10, I, e 16 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**-, do disposto na Lei 10.137, de 21 de março de 2018, na Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, em cumprimento ao comando constante da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público**-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 289/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **VANELLE NAIARA VAZ DE OLIVEIRA**, para o cargo de Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo, Classe II, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R\$ 4.710,36 (quatro mil, setecentos e dez reais, trinta e seis centavos), e lotando-a na Diretora Administrativa, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 12h às 18h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 398, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com dispositivo no artigo 51, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c artigo 3º, inciso IV, § 1º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados para comporem a Comissão de Licitação, os seguintes servidores:

I - **Antônio Henrique Guimarães Isecke**, matrícula nº 55686330525, ocupante do cargo de Assessor da Presidência I;

II – **Danielle Vinhadelli dos Santos Pitaluga**, matrícula nº 5568632717, ocupante do cargo de Diretor de Compras e Licitação;

III - **Jakelyne Feles de Moura**, matrícula nº 5568632710, ocupante do cargo de Coordenador de Compras e Licitação;

IV - **Vitor Almeida Pereira**, matrícula nº 5568493, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo, Classe II.

**Art. 2º** Ficam designados para desempenharem as funções de Pregoeiro, os seguintes servidores:

I - **Antônio Henrique Guimarães Isecke**, matrícula nº 55686330525, ocupante do cargo de Assessor da Presidência I;

II - **Jakelyne Feles de Moura**, matrícula nº 5568632710, ocupante do cargo de Coordenador de Compras e Licitação;

III - **Vitor Almeida Pereira**, matrícula nº 5568493, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo, Classe II.

**Art. 3º** Ficam designados para comporem a equipe de apoio, os seguintes servidores:



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

I - **Geovair Severino Alves**, matrícula nº 456985-03, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras;

II - **Camila Ferreira da Costa**, matrícula nº 5568632639, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo, Classe II;

**Art. 4º** Fica expressamente revogada a Portaria nº 124, de 08 de fevereiro de 2019;

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 399, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, nos termos dos artigos 9º, 10, I, e 16 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**-, do disposto na Lei 10.137, de 21 de março de 2018, na Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, em cumprimento ao comando constante da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público**-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 292/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **CLAUDIVAN DE CARVALHO CELESTINO**, para o cargo de Assessor Técnico Legislativo – Analista de Sistemas, Classe I, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R\$ 7.246,71 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais, setenta e um centavos), e lotando-o na Diretoria de Tecnologia da Informação, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 12h às 18h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2021

PROCESSO Nº: 2020/0000922

CONVENENTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONCEDENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04).

OBJETO: Concessão de empréstimos mediante a utilização do Portal Web Margem Consignável (SIAMC) da CAIXA, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores efetivos e Vereadores da CONVENENTE.

VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA**, CNPJ/CPF nº 39.346.861/0249-31, torna público que Recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo **82275157**, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, desenvolvida(s) na Av. Anápolis, nº 2121. Anexo 1, Setor Vila Pedroso, Goiânia, GO.

---

**INCORPORAÇÃO OPUS 55 SPE LTDA.**, CNPJ: 35.831.687/0001-91, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a licença ambiental prévia e de instalação para a implantação de empreendimento situado na Avenida Vale Verde, Nr. S/N, Quadra Área, Lote Área, Residencial Alphaville Flamboyant Residencial Araguaia, Goiânia-GO.

---

**JULIANNA GRYCHOWSKY**, portadora do CPF sob o nº 844.176.411-53, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Prévia, para construção de um galpão industrial, situado na Rua OM 01, Quadra 16, Lote 25, Residencial Orlando de Moraes, CEP: 74.693-001 – Goiânia / Go.

---

**MB VARIEDADES EIRELI**, CNPJ/CPF nº 12.902.382/0001-28, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil, para a(s) seguinte(s) atividade(s): o armazenamento e distribuição de medicamentos, saneantes, produtos para a saúde e cosméticos, desenvolvida(s) na Avenida Sol Nascente, Quadra: 106, Lote: 03, nº 780, Setor Jardim Nova Esperança, Goiânia, Go.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**SINGULAR PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrito no CNPJ nº 17.273.311/0001-27 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Renovação da Licença Ambiental de Operação e Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e Peças, 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador desenvolvida(s) na Rua T-32 nº 274 Qd. 07 Lt. 17 CEP: 74210-120 Setor Bueno, Goiânia, Go.

---

**SPE INCORPORAÇÃO QS 016 LTDA.**, CNPJ: 19.022.822/0001-00, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a licença ambiental prévia e de instalação para a implantação do empreendimento residencial denominado Vivere Bela Vista situado na Rua S-4, Quadra S-10, Lotes 02/04, Setor Bela Vista, Goiânia-GO.